

AGRICULTURA E PESCAS

Gabinete do Ministro da Agricultura e Pescas

Despacho n.º 14573/2024

Sumário: Subdelegação de competências na diretora-geral de Alimentação e Veterinária para a prática de todos os atos subsequentes a realizar, no âmbito da aquisição de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de animais mortos em exploração.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2024, de 29 de novembro, autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de animais mortos em exploração, até ao montante global máximo de 29 947 140,00 €, pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

A referida resolução delega, com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área da agricultura, a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da autorização prevista da resolução.

Assim:

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2024, de 29 de novembro, determino o seguinte:

1 – Subdelego na diretora-geral de Alimentação e Veterinária a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar, no âmbito da aquisição de serviços de recolha, transporte, tratamento e eliminação de animais mortos em exploração, nos termos da citada resolução.

2 – O presente despacho produz efeitos à data da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2024, de 29 de novembro, ficando por este meio ratificados todos os atos, entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 de dezembro de 2024. – O Ministro da Agricultura e Pescas, José Manuel Fernandes.

318433521